



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 1 de 9

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 6 |
| Licitações e Contratos | 8 |
| Aviso de Licitação | 8 |
| Autorização de Contratação Direta | 8 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.663, DE 28 DE MAIO DE 2025.

(Autoriza a celebração de convênio entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, inscrita no CNPJ sob o nº 59.849.182/0001-12, cabendo a esta o fornecimento de médicos para atendimento à população pelo período de 12 (doze) meses e, ao Município, o repasse no valor de até R\$ 9.358.538,24 (nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) para cobrir as despesas correntes derivadas de honorários médicos nas quantidades e especialidades da demanda informada pelo Departamento Municipal de Saúde, necessários à execução do objeto do convênio, em conformidade com o art. 199, §1º, da Constituição Federal, art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.'s. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 1º. O convênio a ser firmado entre o Poder Executivo e a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra deverá cumprir os requisitos previstos no art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Art. 1º, inciso I e Art. 3º do Decreto Municipal nº 1.883, de 09 de maio de 2024.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 3 de 9

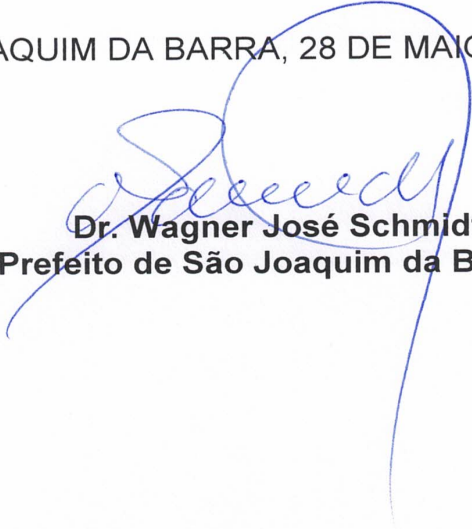


§ 2º. Poderá ocorrer prorrogação do convênio previsto nesta lei nos termos e limites previstos no Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, se houver interesse do Município.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, e suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE MAIO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 4 de 9



LEI Nº 1.664, DE 28 DE MAIO DE 2025. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.113.063,61** (um milhão, cento e treze mil, sessenta e três reais e sessenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | R\$1.113.063,61 |
|-------------------|--|--|
| 02 | 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| | 44 04.122.0003.2009.0000 | Gestão em Ações Político Administrativas 15.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO |
| | 120 000 | ALIENAÇÃO DE BENS |
| 02 | 03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | 91 12.361.0004.2017.0000 | Gestão em Ações do Ensino Fundamental 172.800,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f |
| 02 | 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL | |
| | 109 12.365.0005.2023.0000 | Gestão em Ações do Ensino Infantil 173.200,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO |
| | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu |
| 02 | 03 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| | 126 12.306.0008.2033.0000 | Alimentação Escolar 63.514,83 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| | 233 000 | RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO |
| | 127 12.306.0008.2033.0000 | Alimentação Escolar 3.753,60 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| | 242 000 | RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL |
| | 128 12.306.0008.2033.0000 | Alimentação Escolar 4.562,94 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| | 243 000 | RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS-EJA |
| | 129 12.306.0008.2033.0000 | Alimentação Escolar 85.611,08 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| | 283 000 | RECURSOS DO PNAE-CRECHE |

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 5 de 9



| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------|
| 130 | 12.306.0008.2033.0000 | Alimentação Escolar | 44.401,73 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 284 000 | RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA | |

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------|
| 131 | 12.306.0008.2033.0000 | Alimentação Escolar | 266.419,43 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 285 000 | RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL | |

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 154 | 10.301.0023.2038.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica | 232.600,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |

02 05 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 202 | 08.244.0013.2048.0000 | Gestão em Ações de Assistência Social | 51.200,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.098.063,61

| | |
|-------------------|------------|
| Fontes de Recurso | |
| 01 00 | 629.800,00 |
| 05 00 | 468.263,61 |

Anulação:

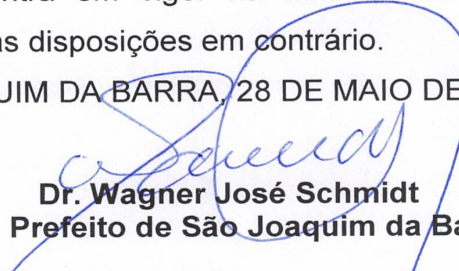
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

| | | | |
|----|-----------------------|--|---------------------|
| 42 | 04.122.0003.2009.0000 | Gestão em Ações Político Administrativas | -15.000,00 |
| | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

-15.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE MAIO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 6 de 9

Decretos



DECRETO Nº 2.008, DE 28 DE MAIO DE 2025. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.664/2025**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.113.063,61** (um milhão, cento e treze mil, sessenta e três reais e sessenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | R\$1.113.063,61 |
|-------------------|--------------------------------------|--|
| 02 02 01 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 44 | 04.122.0003.2009.0000 | Gestão em Ações Político Administrativas 15.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO |
| | 120 000 | ALIENAÇÃO DE BENS |
| 02 03 01 | EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 91 | 12.361.0004.2017.0000 | Gestão em Ações do Ensino Fundamental 172.800,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f |
| 02 03 02 | EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL | |
| 109 | 12.365.0005.2023.0000 | Gestão em Ações do Ensino Infantil 173.200,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO |
| | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu |
| 02 03 05 | CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| 126 | 12.306.0008.2033.0000 | Alimentação Escolar 63.514,83 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| | 233 000 | RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO |
| 127 | 12.306.0008.2033.0000 | Alimentação Escolar 3.753,60 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| | 242 000 | RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL |
| 128 | 12.306.0008.2033.0000 | Alimentação Escolar 4.562,94 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| | 243 000 | RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS-EJA |
| 129 | 12.306.0008.2033.0000 | Alimentação Escolar 85.611,08 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| | 283 000 | RECURSOS DO PNAE-CRECHE |

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 7 de 9



| | | | |
|----------|---|--|---------------|
| 130 | 12.306.0008.2033.0000 | Alimentação Escolar | 44.401,73 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 284 000 | RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA | |
| 131 | 12.306.0008.2033.0000 | Alimentação Escolar | 266.419,43 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 285 000 | RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02 04 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 154 | 10.301.0023.2038.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica | 232.600,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |
| 02 05 01 | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 202 | 08.244.0013.2048.0000 | Gestão em Ações de Assistência Social | 51.200,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

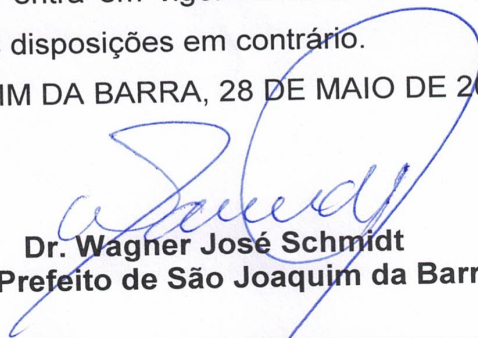
| | | |
|-----------------------|-------------------|--------------|
| Superávit Financeiro: | | 1.098.063,61 |
| | Fontes de Recurso | |
| | 01 00 | 629.800,00 |
| | 05 00 | 468.263,61 |

Anulação:

| | | | |
|----------|-----------------------|--|---------------------|
| 02 02 01 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 42 | 04.122.0003.2009.0000 | Gestão em Ações Político Administrativas | -15.000,00 |
| | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| | | | -15.000,00 |

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE MAIO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º
003/2025
PROC. ADM. n.º 1384/2025**

Tipo da Licitação: Empreitada por Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO NO BAIRRO JARDIM SANTA LÚCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 10/JULHO/2025 - Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Valor estimado: R\$ 590.196,67 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 27 de maio de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Autorização de Contratação Direta

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - ARTIGO 75, III, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 - PROC. ADM. Nº 1606/2025

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Federal 14.133/21 e determino a lavratura dos instrumentos contratuais que se fizerem necessários em favor das empresas: 1) ALIANÇA AGRÍCOLA DO CERRADO S.A., inscrita no CNPJ nº 12.006.181/0010-33, situada na Avenida José Miguel Mauad, N° 1460, na cidade de São Joaquim da Barra - SP, no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e

duzentos reais); 2) USINA ALTA MOGIANA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, inscrita no CNPJ nº 53.009.825/0001-33, situada na Fazenda Santana - Rodovia Prefeito Fábio Talarico s/n - Km 89, na cidade de São Joaquim da Barra - SP, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); 3) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, inscrita no CNPJ nº. 59.849.182/0001-12, situada na rua Piratininga, N° 1221, Bairro: Centro, na cidade de São Joaquim da Barra - SP, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais); 4) TUZZI SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A., inscrita no CNPJ nº 51.474.716/0001-61, situada na Avenida Ceagesp, nº 1630, Bairro: Industrial, na cidade de São Joaquim da Barra - SP, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); 5) VILANI ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.275.983/0001-16, situada na Rua Bahia, N°1480, Sala 02, Centro, na cidade de São Joaquim da Barra - SP, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais); 6) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NAYARA CALIGARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.119-183/0003-61, situada na Rua Voluntário Geraldo, N°1323; Centro, na cidade de São Joaquim da Barra - SP, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais); 7) WR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.745.525/0001-72, situada na Avenida José Adolfo Bianco Molina, N° 2693; Jd. Canadá, na cidade de São Joaquim da Barra - SP, no valor de R\$ 2.200 (Dois Mil e Duzentos Reais); 8) VENTUROSO VALENTINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.850.115/0001-18, situada na Rodovia Anhanguera, s/n, Km 380, na cidade de São Joaquim da Barra - SP, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais); todos para permissão de uso de espaço público na instalação de stands na 54ª Festa da Soja no município de São Joaquim da Barra.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 15 de maio de 2025.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO nº 1739/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2025

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de cabos de cobre;

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo:

- Empresa Crossfox Comércio De Condutores Elétricos LTDA: R\$22.294,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais); CNPJ: 08.573.550/0001-01;

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 27 de maio de 2025

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 9 de 9

Prefeito Municipal

.....